



ATA Nº 03 DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DA CONCORRENCIA Nº 008/2017 – PROCESSO Nº224/2017/DL/PMD.

Às 09 horas do dia 11 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala do Departamento de Licitação do Município, situada à Rua Coronel Ponciano, nº 1.700 - Parque dos Jequitibás, nesta cidade e Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 27 de 06 de janeiro de 2.017, composta por: **HEITOR PEREIRA RAMOS**, na presidência, **ANILTON GARCIA DE SOUZA e LARYSSA DE VITO ROSA** como membros, **Sr. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA** como representante da secretaria solicitante para análise técnica da documentação exigida no edital, com a finalidade de julgar as propostas da **Concorrência nº 008/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO JARDIM DAS PRIMAVERAS; VILA NOVA ESPERANÇA; AVENIDA JOAQUIM LUIZ AZAMBUJA E ALTOS DO INDAIÁ, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 782861/2013-SUDECO/MI, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**. Aberta a sessão reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, com a finalidade de julgar as propostas do referido processo licitatório. Fez-se presente as empresas:

- 1 – **TS CONSTRUTORA LTDA EPP** representada pelo **Sr. ANDRÉ LOPES CONTINI**;
- 2 – **ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** representada pelo **Sr. SILVANO ARMANDO MENDES**;
- 3 – **ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** representada pelo **Sr. CARLOS ROBERTO FELIPE**;

Conforme notificação que está no processo e Ata 02 ficou designado esta data para apresentação do resultado da análise das documentações que compõe o envelope 2 e demais atos pertinentes ao certame. Da análise realizada pelo servidor **JOSÉ HUMBERTO DA SILVA** restou técnica restou:

A empresa: **ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** teve sua proposta **desclassificada** por não ter apresentado a Declaração solicitada no edital no item 9 parágrafo VIII (da subcontratação).

A empresa: **ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** teve sua proposta **desclassificada** no Lote 1 por ter apresentado preços unitários dos sub itens 3.2., 3.4 e 4.12 maiores que o preço unitário da “planilha base”; Lote 2 por ter apresentado preços unitários dos sub itens 3.2., 3.4 maiores que o preço unitário da “planilha base”; no Lote 3 por ter apresentado preços unitários dos sub itens 3.2., 3.4, 4.17 maiores que o preço unitário da “planilha base”. Apresentou preços unitários na maioria dos serviços diferentes nos 3 lotes licitados. Apresentou BDI detalhado igual a 23.37% divergentes das planilhas orçamentárias e composições de preços unitários. Com BDI 23.73%.

A empresa: **ELEVAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI ME** em sua proposta trouxe o valor de sua proposta inicial de R\$ 863.964,35, houve erro onde foram ratificada devido a erro de multiplicação e somatória sendo que o correto é R\$ 864.191,98. As empresas: **TS CONSTRUTORA LTDA EPP, PLANACON CONSTRUTORA LTDA e ELEVAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI ME** estão com suas propostas classificadas após análise.

LOTE 1:

1º LUGAR: TS CONSTRUTORA LTDA EPP, com o valor global da proposta de **R\$ 596.217,29** (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos); com validade da proposta de 60 (noventa) dias.

2º LUGAR: PLANACON CONSTRUTORA LTDA, com o valor global da proposta de **R\$ 634.603,96** (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e três reais e noventa e seis centavos); com validade da proposta de 60 (noventa) dias.

LOTE 2:



1º LUGAR: TS CONSTRUTORA LTDA EPP, com o valor global da proposta de **R\$ 802.209,99** (oitocentos e dois mil duzentos e nove reais e noventa e nove centavos); com validade da proposta de 60 (noventa) dias.

2º LUGAR: PLANACON CONSTRUTORA LTDA, com o valor global da proposta de **R\$ 856.004,55** (oitocentos e cinquenta e seis mil quatro reais e cinquenta e cinco centavos); com validade da proposta de 60 (noventa) dias.

3º LUGAR: ELEVAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI ME, com o valor global da proposta de **R\$ 864.191,98** (oitocentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos); com validade da proposta de 60 (noventa) dias.

LOTE 3:

1º LUGAR: TS CONSTRUTORA LTDA EPP, com o valor global da proposta de **R\$ 2.970.999,73** (dois milhões novecentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos); com validade da proposta de 60 (noventa) dias.

2º LUGAR: PLANACON CONSTRUTORA LTDA, com o valor global da proposta de **R\$ 3.163.913,32** (três milhões centos e sessenta e três mil novecentos e treze reais e trinta e dois centavos); com validade da proposta de 60 (noventa) dias.

Foi consultado sobre o interesse de interposição de recurso, sendo que nenhuns dos representantes presentes solicitaram prazo recursal. O presidente declarou o resultado e informou que o processo será submetido à consideração da Autoridade Superior para adjudicação e homologação do objeto a favor da licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou a lavratura da presente Ata que após lida, foi por ele submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão.

HEITOR PEREIRA RAMOS
PRESIDENTE

LARYSSA DE VITO ROSA
MEMBRO

ANILTON GARCIA DE SOUZA
MEMBRO

JOSÉ HUMBERTO DA SILVA
EQUIPE TÉCNICA

ANDRÉ LOPES CONTINI
TS CONSTRUTORA LTDA EPP

SILVANO ARMANDO MENDES
ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CARLOS ROBERTO FELIPE
ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA